



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cairu

1

Quarta-feira • 13 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 4428

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cairu publica:

- **Portaria Nº 02, de 13 de Janeiro de 2021** - Dispõe sobre o horário de expediente nas repartições públicas do Município de Cairu e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 02, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

“Dispõe sobre o horário de expediente nas repartições públicas do Município de Cairu e dá outras providências.”

O **Secretário Municipal de Governo**, Luiz Alberto Marques Gomes, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 103/2021.

CONSIDERANDO, a obrigatoriedade de observância aos princípios que regem a administração pública – legalidade, moralidade, impessoalidade, eficiência e publicidade;

CONSIDERANDO, a possibilidade de alteração dos horários de trabalho em atendimento às especificidades/necessidades dos serviços realizados pelos setores, e da obediência ao disposto em lei;

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar o horário de expediente nas repartições públicas do Município de Cairu.

Art. 2º O horário normal de funcionamento das repartições públicas será das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, com exceção das repartições sujeitas ao regime de plantão e que prestem serviços essenciais a população.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 4º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Governo, 13 de janeiro de 2021.

Luiz Alberto Marques Gomes
Secretário Municipal de Governo

